



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu MALENA MIRANDA OLIVEIRA
Brasileiro(a), Paraense, estado civil: UNIDO ESTAR Portador(a) do RG
nº 3988070 e
CPF: 021 289 932 24 residente e domiciliado
no(a) RUA JOÃO MARTINS CARDOSO Nº 04
AVIAÇÃO MOJU PA Declaro para
os devidos fins e direito que o(a)
senhor(a) MARTA FARIAS Portador(a) do
RG: 4155 241 e CPF: 804 381 052 - 49
é residente e domiciliado(a) no meu endereço acima citado.

Declaro que todas as informações são verdadeiras e assumo total
responsabilidade pelas mesmas.

Moju-Pará 15 de Fevereiro de 2018.

Malena Miranda Oliveira

DECLARANTE

Prefeitura Municipal de Moju
Departamento de Licitações e Contratos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS

VALOR: R\$ 7.000,00

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos de posse, que entre si, fazem de acordo de um lado como promitente **CEDENTE o Sr. EGINALDO CALDAS SERRÃO**, Brasileiro, Paraense, portador do RG: 7717846 e CPF: 228.608.002-04, União Estável residente e domiciliado na Vila Inviral, S/N Rio Cairarí Bairro Zona Rural Moju-Pará e do outro lado como promitente **CESSIONÁRIO a Srª. MARTA FARIAS**, Brasileira, Paraense, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 4155241 SSP/PA e CPF: 804.381.052-49 residente e domiciliada, na Vila Inviral, Rio Cairarí s/n, Zona Rural do Município de Moju no Estado do Pará, tem entre si justo contratado as cláusulas e condições seguintes:

1ª CLÁUSULA: O objeto do presente instrumento particular e a cessão referente à venda de um terreno de Casa de madeira, com Terreno Medindo 10X30 (Dez Metros de Frente por Trinta Metros de Lado e 10 Metros de Fundo) localizado, na Vila Inviral, no Município de Moju no Estado do Pará.

2ª CLÁUSULA: O **CESSIONÁRIO**, adquiri a cessão o referido a uma casa pelo preço certo R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais) sendo pago à vista, em moeda corrente e legal deste país.

3ª CLÁUSULA: Passa o **CESSIONÁRIO** a ter amplo total direito de posse como legítimo proprietário sobre o direito que cabia acima descrito, podendo assim fazer o que lhe bem convier após quitação do mesmo.

4ª CLÁUSULA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de Moju, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões acerca do mesmo.

E por estarem plenamente de acordo, assinam as partes o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Moju-Pará, 08 de Março de 2014.

CEDENTE: Eginaldo Caldas Serrão

CESSIONÁRIO: Marta Farias

Testemunhas: André Neves Braga

Antônio Mateus de Carvalho

